



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

RESOLUÇÃO Nº 263/2010

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
VEREADOR LEANDRO GUERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Vereadora **Terezinha Jussara Reis da Rocha**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ART. 1º - Fica concedida licença sem remuneração ao Ver. LEANDRO GUERRA, pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 01 de julho de 2010 até 30 de julho de 2010, para tratar de assuntos particulares

ART. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no art. 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de vereador, HÉLIO JORGE ALTMAYER, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

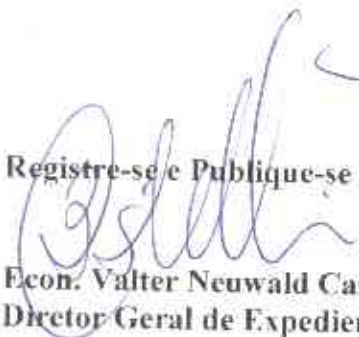
ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor a conta de 01 de julho de 2010, perdurando seus efeitos até 30 de julho de 2010.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2010.


Ver. Terezinha Jussara Reis da Rocha
Presidente

Registre-se e Publique-se


Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente